

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
DEPARTAMENTO REGIONAL NO PARÁ**

EDITAL 002\2024

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA

A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANO LETIVO 2025

O Serviço Social do Comércio - Sesc, instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado através do Decreto-Lei n.º 9.853 de 13 de setembro de 1946, em consonância com sua finalidade de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, torna público este Edital de Processo Seletivo de Alunos.

1. DAS VAGAS

O presente Edital visa a seleção de alunos para o preenchimento de vagas e cadastro reserva para Educação Infantil e para o Ensino Fundamental nas Escolas Sesc, nos municípios de Ananindeua e Castanhal, para o ano letivo de 2025.

1.1. As vagas são ofertadas de acordo com a disponibilidade, respeitando o número de alunos já matriculados, cursando e a capacidade instalada em cada uma das Escolas, de acordo com o quadro abaixo:

Turma	Unidade	Vagas	Data de Nascimento/critério
04 anos – tarde	Escola Sesc Castanhal	18 + Cadastro Reserva	01/04/2020 à 31/03/2021
3º ano do Fundamental		Cadastro Reserva	Ter estudado o 2º ano no ano de 2024 e aprovado
04 anos - tarde	Escola Sesc Ananindeua	10 + Cadastro Reserva	01/04/2020 à 31/03/2021

Nota: A escolha do turno está passível de alteração, mediante turmas e classificação.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o(a) responsável declara ter conhecimento pleno de que o Sesc, por meio de suas Escolas:

- **Ananindeua**, sito à Av. Governador Hélio Gueiros, 110, Coqueiro, CEP: 67.120- 370.
- **Castanhal**, sito Alameda Ryota Oyama, S/N – Cristo Redentor CEP: 68742-550.

- a) Privilegia o processo de formação para a cidadania, voltado para o desenvolvimento de valores e atitudes, com o enfoque na construção de uma cultura para a solidariedade, permeada sempre pela ética;
- b) Oferece um conjunto de atividades educacionais e culturais internas e externas à sua sede;
- c) Ministra aulas e atividades escolares de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados, conforme atendimento ao calendário letivo, sendo:
 - aulas no período da manhã: das 7h30 às 11h30 ou
 - aulas no período da tarde: das 13h30 às 17h30.

2.2. Este processo seletivo é aberto **somente a candidatos(as) que atendam às seguintes condições:**

- a) Sejam dependentes de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo;
- b) Estejam com a Credencial Sesc atualizada;
- c) Tenham nascido no período especificado para cada turma e encaixem-se nas condições da tabela acima.

2.3. Em observância às finalidades do Sesc, este Processo Seletivo será **exclusivamente** para candidato(a) credenciado(a) ao Sesc, da categoria **Dependente** de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, com a **credencial Sesc atualizada**.

2.4. A inclusão é um direito fundamental de todos os alunos e deve ser assegurada. Em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146/2015) e suas normas complementares, as matrículas em nossa instituição são realizadas com base nos princípios de igualdade e acessibilidade.

Adicionalmente, oferecemos, no contraturno, o Atendimento Educacional Especializado (AEE), que constitui um suporte educacional especializado com o objetivo de proporcionar uma educação inclusiva e de qualidade, atendendo às necessidades específicas de cada aluno, para promover o desenvolvimento pleno e a integração ao ambiente escolar.

3. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

3.1. O período de inscrições deste Processo Seletivo é de 06 a 07 de janeiro de 2025.

3.2. A inscrição será realizada exclusivamente na secretaria das Escolas Sesc Castanhal e Sesc Ananindeua.

3.3. A inscrição e o acompanhamento do resultado deste Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato, no que diz respeito à autenticidade dos dados informados, em estrita observância às normas deste Edital, que deverão ser comprovados no ato da matrícula, podendo perder o direito à vaga caso seja omitida ou distorcida alguma informação, ou ainda o não cumprimento das datas estabelecidas.

4. DO RESULTADO

4.1. A publicação do resultado dos candidatos classificados na 1ª etapa do processo para ingresso de alunos nas Escolas Sesc Castanhal e Escola Sesc Ananindeua, será exclusivamente pelo site do Sesc-PA através do link www.sesc-pa.com.br em 08 de janeiro de 2025.

5. DA COMPROVAÇÃO DOS DADOS INFORMADOS

5.1. O responsável do candidato classificado na 1ª etapa do processo seletivo processo para ingresso de alunos nas Escolas Sesc Castanhal e Escola Sesc Ananindeua, deverá comparecer à secretaria escolar conforme o local da vaga pleiteada, nos endereços supracitados, munidos da seguinte documentação que será entregue para a análise, no período de 09\01 a 10\01\2025.

- a) Credencial Sesc, do responsável e da criança, atualizadas;
- b) Cópia da Certidão de Nascimento da criança;
- c) Cópia do CPF do aluno e do responsável legal e financeiro;
- d) Carteira de Identidade do responsável legal e financeiro;
- e) Cópia do Comprovante de residência;
- f) Cópia do NIS, caso seja participante do Programa Bolsa Família ou afins;
- g) Cópia dos documentos comprobatórios da renda familiar informada no processo (últimos três comprovantes a contar do mês da matrícula).

6. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

6.1 A ordem de classificação dos critérios são:

- I. Já possuir dependentes matriculados e cursando na escola demandada;
- II. Avaliação por menor renda familiar comprovada;
- III. Maior número de dependentes credenciados no Sesc.

6.1.1 Em caso de empate, serão considerados os candidatos de maior idade.

7. DO RESULTADO

7.1 A publicação do resultado será pelo site do Sesc-PA através do link www.sesc-pa.com.br em 13 de janeiro de 2025.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 Estarão automaticamente eliminados (as) os(as) candidatos(as) que não comprovarem a veracidade das informações do processo seletivo no período especificado para a matrícula. Estarão desclassificados os candidatos que não comparecerem nas datas estabelecidas para comprovação das informações.

8.2 A documentação exigida na inscrição será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela instituição.

9. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula deverá ser realizada na secretaria da escola demandada pelos pais ou responsável legal (que seja o titular da Credencial Sesc), ficando condicionada à apresentação, no período de 14 a 15 de janeiro de 2025, dos seguintes documentos:

- a) 02 fotos 3x4 da criança;
- b) Cópia do cartão de vacina da criança, atualizado;
- c) Cópia do cartão do SUS;
- d) Cópia do cartão do Plano de Saúde, se houver;
- e) 01 pasta tipo ofício, com elástico para documentos.

9.2 Após esse prazo, o candidato que não comparecer ou não entregar toda a documentação exigida neste processo, perderá o direito à vaga, que será repassada ao próximo candidato da lista de cadastro reserva.

9.3 O período para pagamento e efetivação da matrícula será de 14 a 15 de janeiro de 2025, diretamente na secretaria da escola demandada.

9.3.1 Como contraprestação dos serviços de educação nas Escolas Sesc do Departamento Regional no Pará, o Contratante pagará a anuidade escolar em 2 (duas) parcelas de igual valor, uma no ato da matrícula e a outra até o dia 30 de junho de 2025. Os valores descritos abaixo, sofreram um reajuste de 12%, em relação aos valores do ano 2024, conforme previsto para as escolas particulares.

- a) Educação Infantil – 2 (duas) parcelas de R\$ 366,00
- b) Ensino Fundamental – 2 (duas) parcelas de R\$ 488,00

10. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

10.1. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do aluno selecionado para uma das Escolas Sesc ficará disponível, após o pagamento da matrícula na Secretaria da escola. O Responsável Legal do(a) candidato(a) deverá preencher, assinar o documento, rubricado em todas as páginas e devolver à Secretaria da escola.

10.1.1. Outros documentos que requerem autorização dos responsáveis e que sejam pertinentes ao funcionamento de atividades escolares específicas, serão enviados para assinatura posteriormente ao início do ano letivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As informações constantes nas declarações das famílias ou responsáveis legais são de inteira responsabilidade dos signatários, e caso sejam inverídicas respondem à legislação vigente.

11.2. Os pais ou responsáveis deverão informar no ato da matrícula e atualizar, sempre que necessário, as informações referentes a quadros de saúde, medicações e restrições.

11.3. Se o Contratante precisar apresentar atestado referente a doenças de origem alimentar e/ou restrições alimentares, deverá informar à Coordenação Pedagógica ou à Secretaria da escola, acompanhando as orientações médicas necessárias.

11.4. A quantidade de vagas disponibilizadas por escola, modalidade, por série/ano pode ser diminuída ou aumentada a critério da Instituição, em observância a legislação em vigor, a fim de proporcionar um rendimento escolar satisfatório e garantir condições de atendimento eficaz às necessidades específicas de toda a turma.

11.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e encaminhados à Coordenação de cada uma das Escolas Sesc, para solução conclusiva junto à Direção Regional do Sesc Pará, com parecer da Divisão de Programas Sociais.

12. CRONOGRAMA

12.1. Os candidatos interessados em participar do PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANO LETIVO 2025 nas Escolas Sesc Castanhal e Ananindeua deverão cumprir as datas estabelecidas, não sendo aceitas inscrições ou documentações fora do prazo.

CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO/LOCAL
Inscrição	06/01/2025 a 07/01/2025	08h00 às 11h30 e 14h00 às 17h30 Ananindeua: Centro de Atividades Sesc Ananindeua Avenida Hélio Gueiros, Nº 110 – Bairro Coqueiro, Ananindeua- PA Castanhal: Alameda Ryota Oyama, S/N – Cristo Redentor CEP: 68742- 550.
Resultado da 1ª etapa	08/01//2025	Site do Sesc no Pará
Comprovação dos dados informados	09/01/2025 a 10/01/2025	08h00 às 11h30 e 14h00 às 17h30 Ananindeua: Centro de Atividades Sesc Ananindeua Avenida Hélio Gueiros, Nº 110 – Bairro Coqueiro, Ananindeua- PA Castanhal: Alameda Ryota Oyama, S/N – Cristo Redentor CEP: 68742-550.
Divulgação do Resultado	13/01/2025	Site do Sesc no Pará
Prazo para Recurso	14/01/2025	08h00 às 11h30 e 14h00 às 17h30 Ananindeua: Centro de Atividades Sesc Ananindeua Avenida Hélio Gueiros, Nº 110 – Bairro Coqueiro, Ananindeua- PA Castanhal: Alameda Ryota Oyama, S/N – Cristo Redentor CEP: 68742-550.